



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-300  
- <http://huol.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 10/2020/GA/HUOL-UFRN-EBSERH

Natal, 16 de junho de 2020.

Gerência de Atenção à saúde

Gerência de Ensino e Pesquisa

Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Divisão de Enfermagem

Divisão Médica

Divisão de Gestão do Cuidado

Setor de Apoio Diagnóstico

Setor de Apoio Terapêutico

Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

Setor de Vigilância em Saúde

Unidade de Atenção à Criança e Adolescente

Unidade de Cirurgia/RPA

Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos

Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

Unidade de Dispensação Farmacêutica

Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica

Unidade de Processamento de Informação Assistencial

Unidade de Reabilitação

Unidade de Regulação Assistencial

Unidade de Transplante

Unidade de Vigilância em Saúde

Unidade Transfusional

Divisão Administrativa Financeira

Divisão de Gestão de Pessoas

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Administração

Setor de Engenharia Clínica

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Setor de Suprimentos

Setor de Suprimentos (SS/DLIH/GA/HUOL-UFRN) unidade de abastecimento farmacêutico

Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Apoio Operacional

Unidade de Patrimônio

Assunto: **Orientações sobre a prestação dos serviços terceirizados**

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 23526.006431/2020-16.

Prezados Chefes,

Cumprimentando-os e, em complemento ao Ofício-Circular - SEI nº 6/2020/GA/HUOL-UFRN-EBSERH (5922679) e ofício Circular SEI nº 9/2020/GA/HUOL-UFRN-EBSERH, vimos atualizar as orientações acerca da prestação dos serviços terceirizados no âmbito deste Hospital.

Considerando que, **ainda**, estamos enfrentando dificuldades pelos afastamentos de colaboradores terceirizados adoentados das empresas Servite Empreendimentos e Serviços Ltda e JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda e com problemas para a reposição imediata dessas ausências, sendo necessário, inclusive, fazer remanejamento de colaboradores das áreas cujos serviços foram reduzidos no hospital, comunicamos que o **cumprimento da jornada de trabalho integral continua mantido** no mês de julho de 2020. Essa medida não se aplica, evidentemente, aos colaboradores incluídos no **grupo de risco**.

Lembramos que continua a orientação para que a chefia promova a diminuição do tempo de exposição de cada trabalhador aos ambientes com aglomeração, de modo a reduzir o número de pessoas em circulação.

Importante ressaltar, por último, que as empresas serão notificadas sobre essa decisão e permanecerão acompanhando, por meio de seus respectivos supervisores, as faltas eventualmente ocorridas sem justificativas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
Francisca **Zilmar** de O. Fernandes  
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, Gerente**, em 30/06/2020, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7311120** e o código CRC **89BB7F19**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23526.006431/2020-16

SEI nº 7311120